

**EDITAL Nº 01/2024 - IEL-CE
DE 10 DE ABRIL DE 2024
SELEÇÃO PARA O PROJETO GERAÇÃO TECH
FORMAÇÃO INTENSIVA EM TECNOLOGIA**

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO DO CEARÁ (“IEL-CE”)**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº. 07.084.577/0001-78, com endereço na Avenida Barão de Studart, nº. 1980, 4º andar, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE, em parceria com o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A (“ADECE”)**, sociedade de economia mista sob controle acionário do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.100.913/0001-54, com endereço na Av. Washington Soares, nº. 999, Pavilhão Leste, Portão D - 2º Mezanino, CEP 60.811-341, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, considerando que:

a) Em face da ascendente demanda por profissionais com competências digitais no Brasil, notadamente no crucial segmento tecnológico, marcado por uma acentuada escassez de mão de obra qualificada - um fenômeno frequentemente descrito como “apagão humano” -, bem como a premente necessidade de capacitação, evidenciada pela desproporção entre a demanda e a oferta de profissionais habilitados no âmbito tecnológico, instituiu-se o **PROJETO GERAÇÃO TECH**. Tal iniciativa visa suprir uma demanda urgente por especialistas na esfera da tecnologia da informação e igualmente promover investimento estratégico no progresso econômico e social do Estado do Ceará, gerando oportunidades concretas para jovens de notável potencial;

b) Um estudo conduzido pela Brasscom, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação de 2022, disponível em <https://brasscom.org.br/inteligencia/demanda-de-talentos/>, revelou que o Brasil apresenta um déficit anual de 190.000 (cento e noventa mil) profissionais no setor tecnológico, sendo essa carência ainda mais pronunciada no Estado do Ceará, com uma lacuna de 10.000 (dez mil) especialistas a cada ano;

c) Esta escassez de trabalhadores qualificados em tecnologia constitui um desafio significativo. Para suprir essa demanda, as companhias do setor têm sido compelidas a recrutar profissionais de outras regiões ou até mesmo do exterior, incrementando os custos operacionais e afetando negativamente a competitividade. Conforme dados da Brasscom, o Ceará se destaca entre os Estados com maior expansão neste setor, tendo experimentado um acréscimo de 15% (quinze por cento) no contingente de empresas de tecnologia no ano de 2022, uma tendência que continuará nos próximos anos, intensificando a necessidade de capacitação profissional;

Realização

d) O desejo do **IEL-CE** e da **ADECE** é contribuir para formação de novos profissionais no mercado de trabalho de tecnologia, no sentido de mitigar a escassez de mão de obra qualificada e, ao mesmo tempo, proporcionar oportunidades para jovens de baixa renda, iniciativa a qual se entende como sendo essencial no sentido de colaborar na preparação da futura força de trabalho em tecnologia, notadamente no Estado do Ceará;

e) Nesse contexto, o **IEL-CE** e a **ADECE** elaboraram um projeto que não só atende à crescente necessidade por profissionais qualificados no campo da Tecnologia da Informação como também constitui investimento estratégico no potencial dos jovens cearenses, preparando-os para uma carreira de sucesso em um setor dinâmico e em expansão, mediante certificação ao final do curso, contribuindo-se assim para o reforço da economia local, elevando a competitividade empresarial, incentivando a inovação tecnológica e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região;

f) Assim, as instituições tornam pública a abertura do **PROJETO GERAÇÃO TECH - FORMAÇÃO INTENSIVA EM TECNOLOGIA** ("Projeto Geração Tech"), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

1.1. O **Projeto Geração Tech** tem como objeto capacitar 1.000 (mil) jovens no curso de Formação e Desenvolvimento Web, focando na formação de Desenvolvedores Web Full Stack e especialistas em JavaScript, **de forma totalmente gratuita**, cujas vagas serão distribuídas da seguinte forma

a) 400 (quatrocentas) vagas destinadas para aulas presenciais, a serem realizadas em Fortaleza, nos endereços;

1. Av. Santos Dumont, 1510, Aldeota;
2. Av. Washington Soares, 3663, Edson Queiroz;

b) 600 (seiscentas) vagas destinadas para candidatos residentes no interior do Ceará, cujas aulas serão realizadas na modalidade *online*, com aulas disponibilizadas diariamente através da plataforma Moodle, de segunda a sexta-feira, distribuídas da seguinte forma:

3. Aulas e atividades disponibilizadas de segunda a quinta-feira, diariamente, conforme conteúdo programático disponibilizado no Anexo I, nos horários de 8:00 às 17:00h;
4. Aula ministrada toda sexta-feira, semanalmente, ao vivo, de 8h às 12h, com presença obrigatória;

1.2. O **Projeto Geração Tech** tem como **objetivo geral** a formação de 1.000 (mil) jovens de baixa renda, assim considerados como de renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar igual ou inferior a **3 salários mínimos** com a devida inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais ("**CadÚnico**"). Além disso, os candidatos deverão ser prioritariamente oriundos de instituições de ensino público, bem como registrados no ("**CadÚnico**").

1.2.3 Caso não sejam preenchidas as 1.000 vagas de acordo com o item 1.2, o requisito de inscrição no CadÚnico torna-se não obrigatório.

1.3. O **Projeto Geração Tech** tem como **objetivo específico**:

- a) Recrutar e selecionar jovens de baixa renda através de processo seletivo específico;
- b) Realizar a capacitação intensiva em desenvolvimento *Web Full Stack* com jovens de Fortaleza e do interior do Ceará;
- c) Proporcionar aos participantes habilidades práticas e teóricas em tecnologia;

1.4. Para atender os **objetivos específicos** elencados, o trabalho terá:

- a) Conteúdo programático abrangente e atualizado, de acordo com as linguagens de programação mais utilizadas no mercado de trabalho, que atenda às necessidades do mercado de trabalho;
- b) Metodologia de ensino eficaz, que proporcione aos alunos a aquisição de habilidades técnicas e comportamentais necessárias para o desenvolvimento de projetos *web*;
- c) Ambiente de aprendizagem estimulante e motivador, que promova a interação e o aprendizado colaborativo entre os alunos.

2. DO FORMATO DAS AULAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. De acordo com o item 1.1. acima, o **Projeto Geração Tech** está dividido em 02 (dois) formatos, a serem optados pelos candidatos, de acordo com o número de vagas:

- a) **400 (quatrocentas) vagas** destinadas para aulas presenciais, a serem realizadas em Fortaleza, nos endereços:

Realização

1. Av. Santos Dumont, 1510, Aldeota;
2. Av. Washington Soares, 3663, Edson Queiroz;

b) 600 (seiscentas) vagas destinadas para candidatos residentes no interior do Ceará, cujas aulas serão realizadas na modalidade *online*, com aulas disponibilizadas diariamente através da plataforma Moodle, de segunda a sexta-feira, distribuídas da seguinte forma:

3. Aulas e atividades disponibilizadas de segunda a quinta-feira, diariamente, conforme conteúdo programático disponibilizado no Anexo I;
4. Aula ministrada toda sexta-feira, semanalmente, ao vivo, de 8h às 12h, sendo obrigatória a participação para coleta de presencialidade;

2.2. As vagas para capacitação ofertadas serão referentes ao curso de Desenvolvedor *Web Full Stack*, com duração de 03 (três) meses, com início previsto em 10/06/2024, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas/aula.

§1º. A data de início das aulas poderá ser alterada, sendo, nesta hipótese, os alunos devidamente comunicados mediante publicação no *site* do certame e pelo *e-mail* informado por eles no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para os fins do presente Edital, os candidatos devem preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Pessoa física capaz para os atos da vida civil, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no processo seletivo a ser comprovado mediante documentação na segunda fase do edital;
- b) Possuir renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar igual ou inferior a 3 salários mínimos, que deverá ser comprovado através da apresentação da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo, que poderá ser consultado através do [Site do Governo](#);
- c) Ter concluído o ensino médio, preferencialmente em escola pública, a ser comprovado mediante documentação a ser apresentada na segunda fase do edital;
- d) Ser brasileiro e residente no Ceará, mediante comprovação na segunda fase do edital;

Realização

- e) Possuir ou ter acesso a um computador ou notebook. Para os candidatos que optarem pela modalidade de ensino online, além do computador e/ou notebook, será obrigatório acesso à internet;
- f) Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);
- g) Ter conhecimentos em informática básica ter acesso a um computador e assim considerado sendo, que este tenha hardware e software em pleno funcionamento de cabos, fios e conexões de computadores, navegação em páginas da internet, utilização de softwares de edição de texto, dentre outros correlatos.

3.2. O candidato deverá selecionar a modalidade que deseja participar (presencial ou *online*), de acordo com o estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 abaixo. O candidato não poderá se candidatar nos dois formatos propostos.

3.3. Não serão aceitos como candidatos, executivos e funcionários dos organizadores do certame, ou que estejam diretamente envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução do projeto e/ou do processo de seleção. Tampouco serão aceitos como candidatos pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas e/ou associadas a partidos políticos. É igualmente vedada a participação de pessoas na posição de conselheiro, diretor ou empregado do **IEL-CE** e/ou **ADECE** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, diretor ou empregado da **IEL-CE** e/ou **ADECE**, ou ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau empregado da **IEL-CE** e/ou **ADECE**.

3.4. É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar.

3.5. Os candidatos que optarem pelo formato Presencial deverão:

- i) Possuir disponibilidade para realizar o curso na cidade de Fortaleza comparecer às aulas teóricas e práticas, que serão realizadas de maneira presencial, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h, nos endereços abaixo indicados:

1. Av. Santos Dumont, 1510, Aldeota;
2. Av. Washington Soares, 3663, Edson Queiroz;

- ii) O horário e o local onde o aluno assistirá às aulas presenciais serão definidos e informados pelo ORGANIZADOR aos candidatos

Realização

selecionados.

3.6. Os candidatos que optarem pelo formato *online* deverão:

- i)** Possuir disponibilidade de tempo para acompanhar de maneira *online* as aulas e atividades que serão realizadas de maneira gravada e disponibilizadas diariamente de segunda a quinta-feira (aulas teóricas e práticas); e na sexta-feira participar do aulão ao vivo de 8:00h às 12:00h, pelo período de 03 (três) meses, com participação obrigatória, com coleta de presencialidade.
- ii)** Ter acesso, durante as aulas, a um computador com dois ou mais núcleos de processamento (CORE) e ao menos 4GB de RAM com acesso a internet - sistemas operacionais Mac ou Linux ou Windows (a partir do Windows 8) em suas versões originais;
- iii)** Ter conhecimentos em Informática Básica, como, por exemplo: saber utilizar o computador e seus componentes (mouse, teclado etc), saber utilizar internet (acessar um site, clicar para assistir vídeos), saber utilizar sistemas operacionais, ligar o computador, desligá-lo, abrir um programa, etc.).

3.7. Serão critérios de desempate entre candidatos que atinjam a mesma nota:

- a) O aproveitamento em número percentual dos testes realizados;
- b) Data de conclusão da inscrição, ou seja, aqueles que completarem a inscrição e teste em menor prazo, terão prioridade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério dos organizadores:

a) CRONOGRAMA:

FASE	DESCRIÇÃO	DATA
FASE 1 INSCRIÇÕES 10/04 a 15/05	Inscrições e testes de raciocínio lógico, comportamental, português e informática em nível básico.	De 10/04 a 10/05/2024
	Validação das Inscrições	11/05/2024
	Resultados preliminar da Fase 1	12/05/2024

Realização

	Recebimento de recursos das inscrições	13/05/2024
	Análise dos recursos das inscrições	14/05/2024
	Divulgação dos recursos das inscrições - Resultado Final da Fase 1	15/05/2024
FASE 2 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS 16/05/2024 a 29/05/2024	Envio do link via e-mail para envio dos documentos comprobatórios	16/05/2024
	Prazo para envio dos documentos comprobatórios	De 16/05 a 18/05/2024
	Análise de documentação e elegibilidade	De 19/05 a 22/05/2024
	Divulgação dos classificados e classificáveis	25/05/2024
	Recebimento de recursos da avaliação dos documentos e classificação de candidatos	27/05/2024 a 28/05/2024
	Divulgação dos resultados dos recursos da avaliação de documentos e resultado final	29/05/2024
FASE 3	Matrículas dos candidatos aprovados	De 30/05/2024 a 06/06/2024
INÍCIO DO CURSO	Aula inaugural no auditório da FIEC com transmissão online	10/06/2024
	Início das aulas presenciais e online	11/06/2024

Realização

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos com aproveitamento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) nas provas e requisitos mínimos previstos neste Edital. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de aproveitamento final. O preenchimento das vagas se dará até o limite do número de vagas oferecidas. Havendo candidatos aprovados em número superior ao de vagas, serão considerados como classificáveis, até o final do período de matrícula, conforme cronograma do projeto.

5.2. Serão desclassificados candidatos com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos testes aplicados no processo seletivo. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no **item 3.7** deste edital.

a) FASE 1 — Inscrições e testes de raciocínio lógico, comportamental, português e informática de nível básico:

5.3. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, baseando-se nos seguintes critérios de seleção:

- a)** Serão classificados os candidatos inscritos no CadÚnico que tiverem passado nos testes com aproveitamento superior ou igual a 50%;

Cabe salientar que, caso não sejam preenchidas as 1.000 (mil) vagas de acordo com o item 1.2, o requisito de inscrição no CadÚnico passa a ser **não** obrigatório;

- b)** Candidatos que não alcançarem um desempenho satisfatório, superior a 50% (cinquenta por cento) nas avaliações de raciocínio lógico, língua portuguesa e informática, serão automaticamente desclassificados;
- c)** Serão preferencialmente selecionados aqueles candidatos cujo perfil comportamental seja considerado como de analistas e planejadores, de acordo com os critérios da metodologia DISC, disponíveis na plataforma Sólides (<https://plataforma.solides.com/>).

5.4. Os candidatos deverão realizar as inscrições e testes de seleção até dia **10/05/2024**, às 23h59, no site: <https://geracaotech.iel-ce.org.br>.

5.5. Serão realizados testes de raciocínio lógico e análise comportamental e português através de plataforma online.

Realização

5.6. O acesso às informações e aos testes das inscrições será efetuado exclusivamente por meio digital, mediante acesso ao link descrito no item 5.3 c). É imprescindível que o teste seja concluído, devendo ser completado do início ao fim para viabilizar a respectiva inscrição e avaliação. Em caso de problemas com o uso da plataforma, o candidato poderá entrar em contato com o chat de ajuda na própria plataforma.

5.7. Os candidatos aprovados nesta fase serão notificados até as 23:59h do dia 29/05/2024, por meio de e-mail. É fundamental que o candidato confira seu e-mail, incluindo a caixa de spam, para garantir que a comunicação foi recebida. Além disso, os candidatos também estarão disponíveis no site oficial do projeto.

5.8. Os recursos devem ser enviados para o e-mail contato@geracaotech.com.br, utilizando como assunto, escrito em caixa alta "RECURSO CANDIDATO (inserir o nome completo do candidato)". A divulgação do resultado dos recursos será realizada por meio de resposta ao e-mail enviado pelo candidato. Além disso, os resultados dos candidatos que avançarem após o processo de recurso serão publicados junto aos demais candidatos classificados no site do projeto, acessível pelo link <https://geracaotech.iel-ce.org.br>.

b) FASE 2 – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ELEGIBILIDADE

5.9. Na fase de análise de documentação e elegibilidade serão exigidos, em caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Comprovante de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de residência no Estado do Ceará, ou declaração comprobatória de residente no Estado do Ceará;
- Comprovante de cadastro no CadÚnico. Website do CadÚnico para obtenção: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>

Os documentos supracitados deverão ser anexados e enviados segundo instruções recebidas no email de aprovação.

5.10. Os candidatos aprovados na primeira fase e que possuam registro de CadÚnico e enviarem toda a documentação necessária, exigida na fase 2, levando em consideração todos os critérios de elegibilidade informados neste edital, serão selecionados para realizar a matrícula no curso, que ocorrerá entre os dias 30/05/2024 a 06/06/2024.

5.11. Os candidatos serão comunicados por *e-mail*, sendo certo que deverão verificar

Realização

seu *e-mail* ou caixa spam. Além disso, os resultados serão divulgados no site oficial do projeto.

5.12. Na etapa de Análise de Documentação e Elegibilidade, os candidatos serão instruídos por *e-mail*, no dia 16/05/2024, sobre a documentação que precisarão enviar, recebendo, ainda, um *link* para preenchimento de formulário *online*, onde deverão anexar a documentação em questão. Os documentos exigidos são: i) RG; ii) CPF; iii) Comprovante de Endereço ou declaração de residência, e; v) Comprovante do CadÚnico, próprio ou da família.

5.13. Conforme o cronograma no processo seletivo descrito no item 4.1, os candidatos que progredirem para a **FASE 2** passarão por uma etapa obrigatória de verificação de elegibilidade. Nesta etapa, haverá uma análise minuciosa dos documentos apresentados pelos candidatos. O objetivo é garantir que todos os participantes atendam aos critérios e requisitos especificados no item 3.1.

- a) Envio do link via e-mail para envio dos documentos comprobatórios:** A partir do dia 16/05/2024, os candidatos receberão, via *e-mail*, instruções e um *link* para submeter eletronicamente a documentação requerida. É crucial verificar tanto a caixa de entrada quanto o *spam* para garantir que a comunicação foi recebida;
- b) Prazo para envio dos documentos comprobatórios:** Os candidatos deverão enviar a documentação exigida, entre os dias 16/05/2024 a 18/05/2024. A entrega completa dos documentos, dentro do prazo estabelecido, é essencial para que ele possa seguir adiante no processo seletivo;
- c) Análise de documentação e elegibilidade:** Entre os dias 19/05/2024 e 22/05/2024, será realizada uma análise minuciosa da documentação submetida. Este processo é essencial para determinar a elegibilidade dos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital;
- d) Divulgação dos classificados e classificáveis:** No dia 25/05/2024, será realizada a divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo e também os classificáveis, sendo estes últimos podendo ser convocados conforme a disponibilidade de vagas;
- e) Recebimento de recursos da avaliação dos documentos e classificação de candidatos:** Em 27/05/2024 será aberto mecanismo para realização de recurso pelos candidatos, permitindo que questionem ou solicitem a revisão dos resultados da análise documental e da classificação inicial. Este processo visa garantir a transparência e o direito dos participantes de solicitar a revisão dos resultados, garantindo o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal.

Realização

5.14. Os candidatos que forem contemplados com a vaga para a capacitação de estudo integral, serão comunicados sobre sua aprovação até o dia 29/05/2024, por e-mail, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam para garantir o recebimento desta comunicação. Além disso, os resultados serão divulgados no site oficial do projeto.

e) FASE 3— MATRÍCULAS: 27/05/2024 A 06/06/2024;

5.15. Conforme cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados nas demais fases e que comprovarem registro de CadÚnico e tiverem juntado e enviado toda a documentação necessária via formulário indicado por e-mail, receberão em seu e-mail o link para assinatura digital do contrato de matrícula, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam para garantir o recebimento desta comunicação.

5.16. O processo seletivo e matrícula estão sujeitos a serem concluídos antecipadamente ou adiados, sem necessidade de comunicação prévia, em situações excepcionais de caso fortuito ou de força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, podendo assim ser entendidos eventos impossíveis de prever ou de evitar independentemente da vontade humana, tais como, mas não limitados a, desastres naturais, greves gerais, pandemias, dentre outros. Em tais circunstâncias, os candidatos serão devidamente informados acerca do cancelamento e interrupção do processo, sendo orientados sobre as demais fases.

5.17. A aula inaugural, de caráter obrigatório, será realizada no dia 10 (dez) de junho de 2024, a partir das 9:00h, das seguintes formas:

- a) Para os candidatos que optarem pela modalidade presencial em seu curso, deverão obrigatoriamente comparecer de maneira presencial no auditório da **FIEC**, com endereço na Avenida Barão de Studart, nº. 1980, CEP 60.120-001, Aldeota, Fortaleza/CE;
- b) Para os candidatos que optarem pela modalidade *online* em seu curso, deverão acompanhar obrigatoriamente a transmissão de maneira *online* síncrona, no mesmo dia e horário supracitados.

6. DO DESCUMPRIMENTO AO EDITAL E DAS PENALIDADES

6.1. Em situações onde houver o descumprimento de quaisquer das cláusulas estipuladas neste Edital, o candidato será desclassificado, oportunidade em que será devidamente notificado acerca da desclassificação do processo seletivo.

Realização

6.2. Sem prejuízo do disposto acima, serão desclassificados e eliminados do processo seletivo, em qualquer fase e sem necessidade de comunicação prévia, os candidatos que:

- a.** Não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b.** Submeterem materiais, tanto no ato de inscrição quanto durante o período formativo, identificados como não autênticos (incluindo fotos não autorizadas ou plágio), ofensivos, impróprios e/ou vulgares;
- c.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude de qualquer natureza;
- d.** Agirem de maneira a prejudicar a imagem ou a reputação dos organizadores do projeto ou de quaisquer entidades associadas ou aos seus grupos econômicos;
- e.** Apresentarem trabalhos que não sejam de sua própria autoria ou para os quais não possuam autorização ou licença necessárias para uso; e
- f.** Falharem no cumprimento das condições deste Edital e/ou seus anexos.

6.3. Constituem, ainda, motivos para desclassificação imediata do candidato, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pela participante, sobretudo, mas não limitado àqueles que podem prejudicar diretamente a imagem dos organizadores;
- b.** Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c.** Conflito de interesses com as atividades dos organizadores ou, ainda, infração às normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira.

7. DA DIVULGAÇÃO DO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os aprovados no processo seletivo serão comunicados por e-mail, bem como os resultados serão divulgados no site oficial do projeto.

Realização

7.2. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar eventuais questionamentos e manifestar dúvidas ainda pendentes para cada etapa do processo seletivo, segundo cronograma previsto no **item 4** deste Edital.

7.3. Ao participar do processo seletivo, o candidato estará autorizando a utilização de sua imagem pela organização do certame em campanhas e divulgações relacionadas ao projeto, sem custos adicionais, salvo em caso de manifestação expressa por escrito, sentido contrário, pelo candidato.

7.4. A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/2018 (“LGPD”), será observada, em todos os seus termos, pela organização do projeto, as quais se obrigam a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do presente concurso, ressalvada a utilização de tais dados para fins legais, conforme definido pela LGPD.

7.5. Os organizadores do projeto, para fins de realização do presente certame, obrigam-se, de acordo com a LGPD, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

7.6. Os organizadores se obrigam a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente certame somente para a consecução do objeto do presente Edital, vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente processo de seleção, ressalvada a utilização para fins e/ou necessidade legal, conforme definido pela legislação.

7.7 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, informa-se que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no site <https://geracaotech.iel-ce.org.br> e eventualmente no e-mail disponibilizado pelo candidato.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O curso será realizado de acordo com a estrutura programática disponível em detalhes no ANEXO I.

8.2. Todo conteúdo programático do curso estará disponível na plataforma digital dedicada ao curso. Ao longo do projeto de formação, os alunos receberão acompanhamento constante dos docentes, que fornecerão *feedbacks* periódicos

Realização

sobre as atividades submetidas durante o curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O horário de atendimento do **IEL-CE** é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 pelo e-mail contato@geracaotech.iel-ce.org.br, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

9.2. A organização do certame não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma.

9.3. Durante todo o processo de seleção o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o projeto, responsabilidade esta que não recairá sobre o ORGANIZADOR.

9.4. A participação no processo de **seleção é gratuita** e sujeita a todos aqueles que desejarem se inscrever para o processo seletivo a cumprir com as regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

9.5. Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

9.6. O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado por e-mail através do **IEL-CE**, mas o candidato poderá consultar o status, dentro da convocatória do Projeto, através do link: <https://geracaotech.iel-ce.org.br>.

9.7. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

9.8. As organizadoras do projeto, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade

Realização

do candidato.

9.9. As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o candidato tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o candidato ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de *hyperlink*.

9.10. Cada candidato será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O candidato deverá ser a única responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas aos organizadores, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o candidato não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

9.11. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos aos organizadores.

9.12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pelo ORGANIZADOR, cuja decisão é soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviá-las para o e-mail: contato@geracaotech.iel-ce.org.br.

9.13. O ORGANIZADOR se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos candidatos, através de avisos em <https://geracaotech.iel-ce.org.br> e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os candidatos.

9.14. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do ORGANIZADOR, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, os organizadores poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos.

9.15. Conforme afirmado no item 6.3, ao participar deste Edital de Seleção, os candidatos estarão cientes de que, ao participar desta Seleção, o candidato autoriza, de maneira expressa, o tratamento dos dados pessoais fornecidos durante o processo

Realização

de inscrição e demais fases do concurso, conforme necessário, bem como quaisquer outros dados que possam ser solicitados posteriormente, exclusivamente para fins necessários à execução adequada do processo seletivo e matrícula do candidato do Programa.

a) Os dados pessoais coletados poderão incluir, mas não se limitam a, nome, idade, contato, informações profissionais e demais dados sensíveis necessários especificamente para a participação e realização do Projeto. Esta autorização abrange o armazenamento, utilização, tratamento, processamento e, quando necessário, o compartilhamento desses dados com os parceiros e realizadores do projeto, para os seguintes fins:

- Auditoria externa;
- Cumprimento de obrigações legais;
- Exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, conforme art. 7º, inciso IV, da LGPD.

a) Este consentimento é dado **de forma gratuita**, e os candidatos têm o direito de acessar, corrigir, liminar ou mesmo se opor ao tratamento de seus dados, bem como solicitar a eliminação dos dados pessoais não mais necessários ou que estejam sendo tratados em desacordo com a LGPD, exceto nos casos previstos em lei que justifiquem a sua manutenção.

§1º. A gestão dos dados pessoais será feita de forma a garantir sua segurança e confidencialidade, adotando-se medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas ou de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§2º. O uso dos dados pessoais irá se limitar estritamente ao necessário para a realização dos propósitos aqui especificados e será mantido pelo período exigido por lei ou pelo tempo necessário para a realização destas finalidades, respeitando-se os direitos dos titulares de dados.

§3º. Para mais informações sobre como seus dados pessoais serão tratados e para exercer seus direitos previstos na LGPD, por favor, entre em contato com a organização do Projeto pelo seguinte e-mail: contato@geracaotech.iel-ce.org.br.

9.16. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade, por interesse do **IEL-CE**, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.17. O **IEL-CE** reserva-se o direito de corroborar a autenticidade dos dados fornecidos nas plataformas disponibilizadas no projeto, podendo solicitar a qualquer momento informações, documentação adicional e esclarecimentos sobre o assunto.

Realização

9.18. A **IEL-CE** poderá solicitar a recheragem da documentação que considerar necessária. Caso o candidato não apresente a documentação com os esclarecimentos e explicações solicitados, dentro do prazo estabelecido pelo **IEL-CE**, o candidato não poderá ser selecionado como participante do projeto

9.19. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de Fortaleza/CE como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Danadette Nunes Costa Souza
Superintendente Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Ceará
IEL CEARÁ

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO FORMAÇÃO

Realização



DESENVOLVEDOR WEB FULL STACK (1000 VAGAS)

Os materiais do curso serão disponibilizados na plataforma online do curso. Durante todo o Curso de formação os alunos serão orientados pelos professores com feedbacks regulares sobre as atividades entregues ao longo do curso.

Formação Desenvolvedor Web <i>Full Stack</i>			Nº de H/A	Qnt. de Dias	H/A Total do Módulo
Módulos	Unidades	Descritivo			
Módulo 1 - Fundamentos do Desenvolvimento Web	1 - Introdução ao Desenvolvimento Web	Entender os papéis dos profissionais dentro de uma equipe de desenvolvimento, desde a concepção da ideia até a entrega do produto nas mãos do cliente. Compreender o uso das tecnologias de <i>front-end</i> e <i>back-end</i> e como as informações transitam entre cliente e servidor.	14	3,5	50
	2 - HTML & CSS	Saber construir uma página Web do zero, utilizando a linguagem de marcação HTML e a linguagem de estilo CSS. Ao final dessa unidade, o aluno deverá ser capaz de criar, identificar e dar manutenção em sites estáticos.	14	3,5	

Realização

	3 - Git e GitHub	Saber como utilizar GIT através de comandos no terminal, para versionar e gerenciar seus projetos. Acrescentando o GitHub o aluno poderá facilmente gerenciar um projeto de software trabalhando em equipe.	14	3,5	
	4 - Bibliotecas para HTML & CSS	Aprimorar a construção de sites e torná-los responsivos, utilizando ferramentas já existentes e validadas no mercado.	8	2	
Módulo 2 - Desenvolvimento Front-end	1 - Lógica de Programação em Javascript	Aprender os conceitos básicos da programação como estrutura de dados e de controle, aplicando isso nos sites que foram construídos.	16	4	70
	2 - Javascript	Validar formulários e criar a interatividade do usuário com os componentes da página Web. Consumir serviços Web e/ou API REST, para desenvolver aplicações Web fluidas e com usabilidade.	30	7,5	

	3 - React.JS	Reutilizar a estrutura do React para criar aplicações Web interativas de forma mais ágil, baseada na organização de componentes, e no gerenciamento de comportamento das telas.	24	6	
Módulo 3 - Desenvolvendo Back-end	1 - Node.JS	Reutilizar todo o conhecimento em Javascript para trabalhar no back-end, ou seja, aplicações que são executadas do lado do servidor.	12	3	56
	2 - Express.JS	Aprender uma biblioteca que gera mais produtividade na hora de criar e manter uma API Restful.	24	6	
	3 - Banco de Dados	Integrar APIs com uma base de dados real, aprendendo a manipular a estrutura e os registros de um banco de dados através do Javascript.	20	5	
Módulo 4 - Testes Automatizados	1 - Testes automatizados com Cypress	Aprender a criar códigos que testam os códigos, utilizando uma ferramenta de	8	2	16

		teste automatizado <i>end-to-end</i> .			
	2 - Testes automatizados para Back-end	Aprender a criar testes automatizados para o back-end, garantindo o funcionamento dos <i>endpoints</i> criados com o Express.	8	2	
	Totais		192	48	192

Realização